

**Sugestão de princípios para a
Implementação da Lei de Bases da Educação
No sector do Ensino Superior**

**José Ferreira Gomes
Reservado, 18/Abr/04**

Preocupações

- Garantir a preparação da maioria dos jovens para a vida activa e o regresso de activos ao ensino superior ao longo da vida;
- Incentivar a diversidade das formações superiores;
- Reduzir (muito) o catálogo de oferta de educação superior em 1º ciclo;
- Criar condições para que a maioria dos egressos do Ensino Superior português se achem preparados para a entrada na vida activa em Portugal;
- Criar condições para haja em Portugal uma oferta de educação superior com os melhores padrões de qualidade internacional;
- Garantir a estabilidade financeira das instituições;
- Garantir a sustentabilidade financeira dos apoios públicos ao Ensino Superior português;

Estratégias

- A duração normal do primeiro ciclo de formação será de 3 anos;
- Haverá um catálogo nacional de cursos de 1º ciclo, cabendo a cada instituição definir a forma de o concretizar (dentro de balizas pré-definidas) e divulgar claramente os seus objectivos;
- Serão autorizados (ou financiados?) primeiros ciclos de formação com 4 anos quando tenham um perfil profissional bem definido e ca. 75% dos egressos se insiram em profissões compatíveis com esse perfil pré-definido;
- Serão autorizados (ou financiados?) segundos ciclos correspondentes a perfis 4+1 ou 3+2 que satisfaçam uma das condições seguintes:
 1. Correspondam a profissões que tradicionalmente exigem formações mais longas e onde se verifique que 75% dos egressos se insiram em actividades compatíveis com esse perfil profissional;
 2. Em áreas onde a instituição tenha demonstrado os mais altos padrões internacionais de desempenho na criação de saber ou na criação artística e onde os padrões de qualidade dos alunos atinjam níveis internacionais, podendo ainda definir-se dimensões mínimas da procura;
 3. NB: A formação de professores merece tratamento especial, mas não terá de se afastar dos princípios enunciados.

Desenvolvimento

- Definidas as estratégias gerais do MCES, seria pedido a comissões sectoriais alguma reflexão sobre a implementação destas estratégias. Alguns temas terão de ser discutidos em grupos inter-disciplinares
- Para além de incentivar o *benchmarking* internacional, cabe ao MCES definir
 1. Catálogo de cursos primeiro ciclo,
 2. Áreas de formação inicial longa (Engenharias, Medicinas, Veterinária, Arquitectura, ...);
 3. Auditoria ao percurso dos egressos com vista à autorização do funcionamento dos cursos;
 4. Condições mínimas de qualidade na criação de saber ou na criação artística (com base na avaliação feita pela FCT) para funcionamento de segundos ciclos;
 5. Níveis de financiamento para cada área de formação e para cada ciclo.